



REVOGADA
 PELA LEI Nº

LEI 373/2000

CRIA CARGOS NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA SECRETARIA.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos abaixo, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, bem como a contratar os servidores para ocupá-los:

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO	NÍVEL
08	Operários	Simplex	02

Parágrafo Único- Os cargos criados no “caput” deste artigo, vigorarão somente pelo período de 01 de Janeiro de 2001 a 15 de Março de 2001, da mesma forma as respectivas contratações dos Servidores para ocupar os referidos cargos.

Art. 2º - As contratações acima obedecerão às disposições contidas nos artigos 232 e seguintes da Lei 419/90 (Regime Jurídico Único).

Art. 3º - Os servidores contratados na forma desta Lei, serão lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos e perceberão seus vencimentos na dotação do projeto atividade 2021, rubrica 3111, da respectiva Secretaria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Dezembro de 2000.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SIMONE FERREIRA JARDIM
 Secretária de Administração e Finanças

RECEBIDO
 28/12/2000